

Manual

DIA MUNDIAL SEM TABACO

2016



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas



31 DE MAIO: DIA MUNDIAL SEM TABACO

www.who.int/world-no-tobacco-day/en #NoTobacco
www.inca.gov.br/diamundialsemtabaco #DiaMundialSemTabaco

2016 Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva/ Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilha igual 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Esta obra pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde Prevenção e Controle de Câncer (<http://controlecancer.bvs.br/>) e no Portal do INCA (<http://www.inca.gov.br>).

Elaboração, distribuição e informações

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ
ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

Secretaria Executiva da Comissão Nacional para
a Implementação da Convenção-Quadro para o
Controle do Tabaco (Se-Conicq)

Rua do Resende, 128 / 303
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20231-092
Tel.: (21) 3207-4502

COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA
Divisão de Controle do Tabagismo
Programa Nacional de Controle do Tabagismo
Rua Marquês de Pombal, 125
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20230-240
Tel.: (21) 3207-5500
www.inca.gov.br

Organizadoras

Tânia Maria Cavalcante
Valéria de Souza Cunha

Equipe de Elaboração

Alexandre Octávio de Carvalho, Aline de Mesquita
Carvalho, Andréa Ramalho Reis Cardoso, Christiane
Soares Pereira e Felipe Lacerda Mendes

Edição

COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA
Serviço de Edição e Informação Técnico-Científica
Rua Marquês de Pombal, 125
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20230-240
Tel.: (21) 3207-5500

Supervisão Editorial

Taís Facina

Capa

Organização Mundial da Saúde (OMS)

Projeto Gráfico e Diagramação

Mariana Fernandes Teles

Ficha Catalográfica

Marcus Vinícius Silva / CRB 7 / 6619

Colaboradores

Alessandra Trindade Machado, Ana Paula Jaques de
Araujo, Ana Paula Teixeira, Erica Cavalcanti Rangel,
Helena Fialho de Carvalho Torres, Hudson Senra Lima,
Marcela Roiz Martini, Maria José Domingues da Silva
Giongo, Marcos Vieira, Maria Raquel Fernandes Silva,
Mônica Torres, Naira Milene Silva Vosmirko, Ricardo
Henrique Sampaio Meirelles, Rita de Cássia Martins,
Rosa Vargas, Vera Lucia Gomes Borges, Renata Lamy
e Claudia Pinheiro

FICHA CATALOGRÁFICA

I59m Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva.
Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da
Convenção.

Manual: dia mundial sem tabaco 2016: embalagens padronizadas de
tabaco / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;
Tânia Maria Cavalcante, Valéria de Souza Cunha (organizadoras). – Rio
de Janeiro: INCA, 2016.

18 p.

1. Controle e Fiscalização de Produtos Derivados do Tabaco.
2. Campanhas para o Controle do Tabagismo. 3. Promoção da Saúde.
4. Embalagem de Produtos Derivados do Tabaco. I. Título. II.
Cavalcante, Tânia Maria. II. Cunha, Valéria de Souza.

CDD 613.84

Catálogo na fonte – Serviço de Edição e Informação Técnico-Científica

TÍTULOS PARA INDEXAÇÃO

Em inglês: Guidelines - World no Tobacco Day 2016 - Standardized tobacco packaging

Em espanhol: Directrices Manual - Día Mundial sin Tabaco 2016 - Los paquetes de tabaco estandarizada

SUMÁRIO

Lista de ilustrações.....	4
Lista de quadros.....	4
1 O Dia Mundial sem Tabaco.....	5
2 Tema da campanha de 2016: “embalagens padronizadas de tabaco”.....	5
3 Por que adotar “embalagens padronizadas de tabaco”?.....	7
4 Projetos de Lei no Brasil sobre embalagens padronizadas.....	9
5 As embalagens padronizadas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco	10
6 As embalagens padronizadas no mundo	11
7 Estudos sobre os efeitos das embalagens padronizadas para redução do consumo	13

Lista de Ilustrações

Figura 1. Embalagem padronizada.....	5
Figura 2. Expositores de cigarros em ponto de venda.....	6
Figura 3. Maços de cigarros com elementos gráficos de atratividade.....	6
Figura 4. Maços de cigarros coloridos para confundir o consumidor sobre os riscos à saúde.....	7
Figura 5. Expositor de cigarros próximos a balas, doces e produtos infantis.....	7
Figura 6. Embalagens padronizadas de cigarros na Austrália.....	11

Lista de Quadros

Quadro 1. Planilha de data comemorativa	15
-----------------------------------------------	----

1 O DIA MUNDIAL SEM TABACO

O Dia Mundial sem Tabaco, comemorado anualmente em 31 de maio, foi criado em 1987, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a fim de alertar sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo.

No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e na coordenação das ações integradas para a prevenção e o controle do câncer, é o responsável pela divulgação e elaboração do material técnico para subsidiar as comemorações em níveis Federal, Estadual e Municipal.

Desde 1989, o INCA é o órgão responsável pela coordenação do Programa Nacional de Controle de Tabagismo. Em 1997, o Instituto se tornou Centro Colaborador da OMS para o Controle do Tabaco e, com o Decreto de 1º de agosto de 2003¹, passou a exercer também a Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro para o Controle de Tabaco (Se-Conicq), que coordena e articula a Política Nacional de Controle de Tabaco no Brasil².

No Dia Mundial sem Tabaco, o INCA – em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde dos 26 Estados, o Distrito Federal e a sociedade civil – promove e articula uma grande comemoração nacional em torno do tema definido a cada ano pela OMS.

É importante destacar que a epidemia global do tabaco mata quase seis milhões de pessoas por ano, das quais mais de 600 mil são não fumantes, vítimas do fumo passivo³. Sem alterações de cenário, estão previstas mais de oito milhões de mortes por ano a partir de 2030⁴. Mais de 80% dessas mortes evitáveis atingirão pessoas que vivem em países de baixa e média renda.

2 TEMA DA CAMPANHA DE 2016: “EMBALAGENS PADRONIZADAS DE TABACO”

Todos os anos, em 31 de maio, a OMS e seus parceiros comemoram o Dia Mundial sem Tabaco para alertar sobre os riscos do tabagismo e defender as políticas para reduzir o consumo de tabaco. Para 2016, a OMS definiu o tema “embalagens padronizadas de tabaco” para ser trabalhado internacionalmente⁵.

Embalagens padronizadas significa que todas as embalagens de cigarro e outros produtos de tabaco passam a ser iguais, seguindo um padrão definido pelo governo, que determina forma, tamanho, tipo de papel, modo de abertura, cor, fonte, mantendo-se apenas o nome da marca. A embalagem padronizada é livre de logotipos, *design* e textos promocionais⁶. Também são mantidas as advertências sanitárias sobre os malefícios e danos do tabagismo, exigidas pelo Ministério da Saúde, e o selo da Receita Federal.

A adoção de embalagens padronizadas é uma medida importante para a redução da demanda, uma vez que:



Figura 1. Embalagem padronizada

- Reduzem a atratividade e o apelo dos produtos de tabaco para os consumidores, particularmente os jovens.
- Aumentam a visibilidade e a efetividade das advertências sanitárias obrigatórias.
- Reduzem a capacidade das embalagens de confundirem os consumidores sobre os efeitos prejudiciais à saúde associados ao tabagismo.
- Enfraquecem as técnicas de *marketing* e *design* utilizadas pela indústria nas embalagens, que possam sugerir que alguns produtos de tabaco são menos nocivos que outros⁷.

Segundo a OMS, o Dia Mundial sem Tabaco 2016 tem como objetivos:

- Destacar o papel da embalagem padronizada, como parte de uma abordagem abrangente e multissetorial para o controle do tabaco.
- Facilitar o desenvolvimento de políticas para adoção de embalagens padronizadas pelos governos, fornecendo dados informativos, convincentes e persuasivos.
- Incentivar os países a reforçarem restrições sobre embalagem e rotulagem, publicidade, promoção e patrocínio, incluindo a implementação de embalagens padronizadas.
- Apoiar os governos e a sociedade civil contra a interferência da indústria do tabaco nos processos políticos que levam à adoção de leis de embalagem padronizada.

3 POR QUE ADOPTAR “EMBALAGENS PADRONIZADAS DE TABACO”?

Na medida em que os países avançaram na proibição da publicidade e promoção de produtos de tabaco nos meios de comunicação e nos pontos de venda (PDV), a embalagem tornou-se o veículo principal de comunicação entre a empresa e os potenciais consumidores, especialmente crianças e adolescentes. Ela é atualmente o principal instrumento de publicidade da indústria, que investe no seu aprimoramento visual, formato, colocação estratégica no ponto de venda, entre outras estratégias de atratividade. Lançadas em edições limitadas, com brindes, em diferentes formatos, as embalagens de produtos de tabaco estão cada vez mais sedutoras, com forte apelo ao público jovem.



Figura 2. Expositores de cigarros em ponto de venda

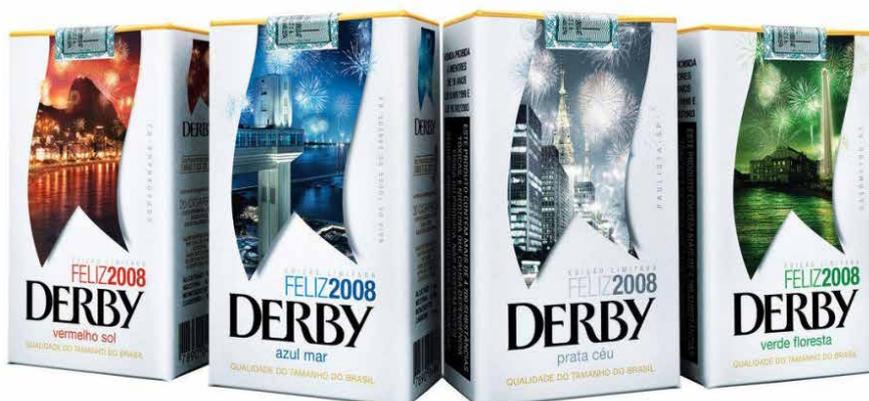


Figura 3. Maços de cigarros com elementos gráficos de atratividade

As cores utilizadas nas embalagens têm também o objetivo de confundir o público, que tende a acreditar que cigarros em embalagens com cores mais claras, como branco, azul, prata ou dourado, possuem teores menores de alcatrão e nicotina e, por isso, implicariam em menos riscos à saúde e causariam menos dependência ou, ainda, seriam uma opção para parar de fumar⁸.



Figura 4. Maços de cigarros coloridos para confundir o consumidor sobre os riscos à saúde

A Lei Federal n.º 9294/1996 (e suas subsequentes alterações) proibiu, em 2011, a propaganda de produtos de tabaco nos locais de venda, o que já existia desde o ano 2000 nos meios de comunicação (jornais, televisão, rádio). Atualmente, só é permitida a exposição das embalagens dos produtos de tabaco nos PDV, acompanhadas das advertências sanitárias⁸. Dessa forma, as embalagens acabam sendo o principal foco das estratégias de *marketing* da indústria para promover a imagem e venda de seus produtos.

Além disso, vale enfatizar que as embalagens estão localizadas estrategicamente próximas a doces, chocolates, balas, produtos que são do interesse de crianças, adolescentes e jovens, o que reforça o apelo a esse público.

A literatura demonstra que exposição de produtos derivados do tabaco em PDV aumenta a probabilidade de compra⁹, torna a cessação mais difícil ao levar ex-fumantes recentes a fumar e sugere que adolescentes que se recordam de tal exposição são mais suscetíveis a se tornarem fumantes ou a experimentarem cigarros¹⁰.



Figura 5. Expositor de cigarros próximos a balas, doces e produtos infantis

Ademais, *displays* de produtos de tabaco dispostos em PDV visitados por crianças são uma forma efetiva de comunicar a imagem de marca¹¹. Tais *displays* também aumentam a popularidade de produtos e determinadas marcas¹². Uma revisão sistemática da literatura encontrou uma relação positiva entre o *marketing* em PDV de produtos derivados do tabaco, a suscetibilidade ao tabagismo e o tabagismo em crianças e adolescentes, classificando-o como doença pediátrica¹³.

Pesquisas realizadas pelo Instituto Datafolha, a pedido da ONG Aliança de Controle do Tabagismo (ACTbr), sobre a influência da publicidade e propaganda em crianças e jovens causada pela exposição das embalagens de cigarros nos pontos de venda, mostram que:

- Para 63%, pessoas de sua faixa etária podem sentir vontade de fumar ao ver os cigarros expostos em pontos de venda¹⁴.
- Solicitados a dizer, espontaneamente, quais produtos lembravam-se de ver à venda no caixa dos estabelecimentos, 42% citam cigarros, segundo produto mais citado¹⁴.
- Para 74%, a exposição dos cigarros influencia a iniciação de crianças e adolescentes¹⁵.
- Em 83% dos estabelecimentos, os cigarros ficam próximos a balas, chocolates ou doces. Em 93% dos locais, os cigarros ficam próximo ao caixa¹⁶.

Apesar das restrições legais, dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2013¹⁷ mostram que 28,7% dos entrevistados viram alguma propaganda ou anúncio de cigarros nos pontos de vendas de cigarros.

A *Pesquisa Internacional de Avaliação das Políticas de Controle do Tabaco*¹⁸ realizada no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, em 2012, perguntou a 1.200 fumantes e 600 não fumantes se os produtos do tabaco deveriam ser regulados com mais rigor. Os resultados indicaram um forte apoio da população: 83,1% dos fumantes e 89,2% dos não fumantes concordaram com uma regulação mais rígida dos produtos de tabaco.

4 PROJETOS DE LEI NO BRASIL SOBRE EMBALAGENS PADRONIZADAS

No Brasil, três projetos de lei tramitam no Congresso para instituir embalagens padronizadas de produtos de tabaco. O primeiro Projeto de Lei do Senado nº 103/2014, do ex-senador e atual governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, estabelece que as embalagens e os maços de cigarros, cigarrilhas, charutos, fumo para cachimbo ou de qualquer outro produto derivado de tabaco não conterão dizeres, cores ou outros elementos gráficos, além da

marca do produto e da logomarca do fabricante, em letras de cor preta sobre fundo branco, e advertência sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem.

O segundo, trata-se de um projeto de lei do Deputado Federal Darcísio Perondi, PL nº 1744/2015, que dispõe sobre a padronização das embalagens dos produtos fumígenos derivados, ou não, do tabaco comercializados no país e espelha condições às quais devem se adequar.

O terceiro, PLS nº 769/2015, do Senador José Serra, veda a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a esses produtos, bem como estabelece padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos, além de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 anos.

Designado como relator, o Senador Otto Alencar posicionou-se francamente favorável à medida, conforme texto da relatoria abaixo:

é preciso dar continuidade a essas políticas antitabagismo, de modo a reduzir ainda mais o uso de produtos fumígenos, os quais, como é de conhecimento público, tantos males têm causado à população em razão de serem extremamente prejudiciais à saúde. Por esse motivo, somos totalmente favoráveis às medidas preconizadas pelo Senador José Serra, autor da proposição.

Esse projeto tem recebido apoio de diversas entidades da sociedade civil, incluindo sociedade médicas e de entidades defesa do consumidor. O INCA também se prepara para encaminhar uma carta de apoio ao projeto, tendo em vista que o PLS está para ser votado em caráter terminativo (final) na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional do Senado.

5 AS EMBALAGENS PADRONIZADAS NA CONVENÇÃO-QUADRO PARA O CONTROLE DO TABACO

A Política Nacional de Controle do Tabaco é orientada para o cumprimento de medidas e diretrizes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) - tratado internacional de saúde pública ratificado pelo Congresso Nacional do Brasil em 2005 (Decreto nº 5.658/2006¹⁹) -, cujo objetivo é conter a epidemia global do tabagismo e que, atualmente, conta com 180 Estados Partes.

As medidas adotadas pela Convenção têm como base princípios norteadores, expressos no seu artigo 4º, que reforçam o direito das pessoas à informação sobre a gravidade dos riscos

decorrentes do consumo de tabaco e o direito de acesso aos mecanismos de prevenção à iniciação ao tabagismo.

Entre as medidas centrais estabelecidas pela Convenção para a redução da demanda por tabaco, destaca-se o artigo 11, que trata da embalagem e etiquetagem de produtos de tabaco:

1. Cada Parte, em um período de três anos a partir da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, adotará e implementará, de acordo com sua legislação nacional, medidas efetivas para garantir que:

(a) a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros.

O documento *Diretrizes para Implementação do Artigo 11 da CQCT*, aprovado e adotado na 3ª Conferência dos Estados Partes da Convenção (COP3) em 2008, orienta que:

As Partes deveriam considerar a adoção de medidas para restringir ou proibir o uso de logotipos, cores, imagens de marca ou informação promocional nas embalagens que não sejam o nome da marca e o nome do produto, exibidos em uma cor e um estilo de fonte padrão (embalagem padronizada).

Já no artigo 13 da Convenção-Quadro, os Estados Partes *reconhecem que uma proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio reduzirá o consumo de produtos de tabaco.*

Nesse sentido, a Convenção determina que:

seja proibida toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, que promova um produto de tabaco por qualquer meio que seja falso, equivocado ou enganoso ou que possa induzir ao erro, a respeito de suas características, efeitos para a saúde, riscos e emissões.

No documento *Diretrizes para Implementação do artigo 13 da CQCT*²⁰, também aprovadas e adotadas na COP3 em 2008, os Estados Partes do tratado reconhecem que as embalagens são elementos de propaganda e promoção dos produtos e recomendam a adoção de embalagens padronizadas como uma medida importante para o cumprimento do artigo 13.

6 AS EMBALAGENS PADRONIZADAS NO MUNDO

Em dezembro de 2012, a Austrália tornou-se um país pioneiro ao determinar a retirada dos logotipos, figuras e imagens de marca, símbolos e outras imagens, cores e textos

promocionais das embalagens dos produtos de tabaco. Os pacotes passaram a ter uma cor única (marrom escuro em acabamento mate) diferenciando-se umas das outras somente pelo nome da marca e do produto. As advertências sanitárias passaram a ocupar 75% da face frontal e 90% da face posterior das embalagens.



Figura 6. Embalagens padronizadas de cigarros na Austrália

Para a adoção da medida, o governo australiano baseou-se no relatório elaborado pelo *Cancer Council Victoria*²¹, contendo uma análise de pesquisas sobre embalagens padronizadas realizadas em cinco continentes por mais de duas décadas. O relatório incluiu mais de 25 pesquisas experimentais que estudaram a probabilidade do impacto das embalagens padronizadas sobre jovens e sobre fumantes.

Os principais achados e conclusões desse relatório foram:

- Com a tendência mundial de proibição de propagandas de produtos de tabaco nos meios de comunicação e de patrocínios de eventos culturais e esportivos por esses produtos, as embalagens de cigarros tornaram-se uma ferramenta crucial para a indústria do tabaco atrair e manter os consumidores.
- A indústria do tabaco usa a tecnologia das embalagens e as inovações no seu *design* para comunicar atributos particulares sobre cada marca e, por extensão, a personalidade e o *status* social de seus usuários.
- As atuais cores, figuras e imagens das embalagens podem diluir o impacto das advertências sanitárias sobre os malefícios do tabagismo.
- A não regulação das cores e imagens das embalagens contribui para criar percepções errôneas entre os consumidores de que certas marcas são mais seguras do que outras.

A remoção de termos enganosos (tais como suave, *light*) e de cores (como prata, azul e vermelho) reduziria falsas crenças sobre os riscos dos cigarros à saúde.

- Adultos e adolescentes percebem os cigarros contidos em embalagens padronizadas como menos apelativos, menos palatáveis, menos prazerosos e como de qualidade inferior quando comparados com os cigarros vendidos em embalagens comuns (antes da medida).
- A padronização das embalagens afeta também a percepção dos jovens sobre as características e o *status* de pessoas que fumam determinadas marcas.
- A padronização das embalagens contendo advertências sanitárias grandes e ilustradas com imagens (75% da face frontal da embalagem) reduz o apelo da embalagem e também fortalece o impacto das advertências sanitárias.

Diversos países estão seguindo esse movimento iniciado pela Austrália. Em 2015, a França²², o Reino Unido²³ e a Irlanda do Norte²⁴ aprovaram leis adotando as embalagens padronizadas de produtos de tabaco a partir de maio de 2016. A Nova Zelândia anunciou sua intenção de introduzir uma legislação semelhante; e países como a Índia, a África do Sul e a União Europeia estão considerando criar leis de padronização das embalagens de produtos do tabaco.

7 ESTUDOS SOBRE OS EFEITOS DAS EMBALAGENS PADRONIZADAS PARA REDUÇÃO DO CONSUMO

O primeiro estudo abrangente sobre o impacto das embalagens padronizadas naquele país foi publicado no início de 2015 no *British Medical Journal*²⁵, e as principais constatações foram de que a medida de fato:

- reduz o apelo dos produtos de tabaco, principalmente entre adolescentes e jovens;
- não leva ao aumento no consumo de cigarros contrabandeados;
- encoraja a cessação do tabagismo.

Em fevereiro de 2016, o Departamento de Saúde do governo australiano apresentou um relatório amplo que demonstra que as embalagens padronizadas de tabaco foram responsáveis por 25% da queda na prevalência de fumantes, que caiu de 19,4% para 17,2% nos últimos três anos^{26,27}. A análise conclui que os efeitos dessa política sobre a prevalência do tabagismo e o consumo de tabaco tendem a crescer ao longo do tempo.

Esse estudo mostra que as embalagens padronizadas têm impactos positivos sobre três mecanismos específicos: redução da visibilidade dos produtos de tabaco nos pontos de venda,

aumento da efetividade das advertências sanitárias e redução da capacidade da embalagem em enganar os consumidores. Há evidências também de mudanças positivas no comportamento de fumantes e daqueles que querem parar de fumar. Por exemplo, durante a implementação da medida, houve um crescimento considerável da quantidade de fumantes que informaram ter escondido suas embalagens e um imediato aumento de fumantes pedindo maços de cigarros com outras advertências (que não os com embalagens padronizadas) no momento da compra.

O estudo descobriu ainda um aumento de 78% do número de ligações para o serviço telefônico público de apoio a parar de fumar (quitline) logo após a introdução das embalagens padronizadas no mercado.

No Brasil, um estudo realizado com 640 mulheres brasileiras entre 16 e 26 anos descobriu que as embalagens padronizadas de cigarros foram classificadas como menos atraentes, e os cigarros com pior sabor e menos suaves na garganta, apesar de serem os mesmos comercializados em embalagens comuns²⁸.

Propostas de atividades Comemorativas

A realização de atividades comemorativas para a população e/ou grupos específicos é um ótimo espaço para divulgar informações sobre o tabagismo e alertar a população sobre o tema escolhido.

Algumas sugestões:

- Promover eventos esportivos, como: corridas, caminhadas, corridas de bicicleta, gincanas e outros, que abordem principalmente questões relacionadas à necessidade da proibição da publicidade, promoção e patrocínio dos derivados do tabaco.
- Realizar a promoção de eventos culturais, como *shows* com músicos regionais, teatro, dança, espetáculos em geral.
- Organizar concursos culturais de desenhos ou outras atividades escolares relacionados à temática.
- Apoiar e seguir diferentes eventos voltados para profissionais da área da saúde e educação, como: seminários, fóruns etc.
- Divulgar informações, realizar contatos e estimular seus parceiros e contatos locais, em especial as unidades escolares e de saúde, para que abordem o tema da campanha na data de 31 de maio, ou durante toda a semana e mês próximos à data.
- Mobilizar a atenção da população e dos veículos de comunicação (mídia) para as

atividades de comemoração, convidando formadores de opinião a engajarem-se nas ações locais da campanha.

Avaliação das atividades

- A avaliação do trabalho realizado consiste em uma etapa fundamental nesse processo. O registro cuidadoso das principais atividades desenvolvidas em comemoração a essa data pontual muito contribui para o trabalho. Para facilitar o envio das informações, é disponibilizada uma planilha com instruções para o seu preenchimento. Essa planilha deve ser enviada à Divisão de Controle do Tabagismo (DCT), Coordenação de Prevenção e Vigilância (Conprev) do INCA, até 30 dias após o encerramento das comemorações, pelo e-mail: prevprim@inca.gov.br.
- A partir dessas informações, o coordenador poderá fazer a avaliação das atividades realizadas, verificar se as metas foram atingidas, comparar com o trabalho de anos anteriores, divulgar os resultados alcançados, dar maior visibilidade ao trabalho, captar mais recursos para ações futuras e até mesmo justificar os recursos que foram investidos. Do mesmo modo, ao enviar esse instrumento ao INCA, todos os aspectos acima citados poderão se expandir, para avaliar as ações realizadas em todo o país. Dessa forma, contribui-se para a melhoria contínua do trabalho.
- Além disso, solicita-se que sejam enviados, à DCT/Conprev/INCA, textos informativos, imagens das peças e fotografias das ações realizadas localmente. Essas informações poderão ser divulgadas em nossos veículos de comunicação, como o site do Programa Nacional de Controle do Tabagismo do INCA (em fase de reformulação) e o boletim *Por Um Mundo sem Tabaco*, entre outros. Além de compartilhar essas informações com a sociedade, o objetivo é ampliar o alcance e a visibilidade das ações realizadas em todo o Brasil.

Quadro 1. Planilha de data comemorativa

MUNICÍPIO	LOCAL EVENTO	QUANTITATIVO DE MATERIAL DISTRIBUÍDO	PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
		"(Material distribuído: informar o número de cada material distribuído na referida atividade)"	Nº de inserções na mídia
			"(Inserção na mídia: informar o número de entrevistas e/ou matérias por veículo de mídia, citar nome do programa e estação de rádio, nome do programa e canal de televisão. Anexar as cópias de matérias publicadas em revista, jornais, fotos, entre outros)"

REFERÊNCIAS

- 1** BRASIL. Decreto de 1º de agosto de 2003. Cria a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 ago. 2003. Seção 1, n. 148, p. 1-2.
- 2** INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br/observatoriotabaco>>. Acesso em: 26 abr. 2016.
- 3** WORLD HEALTH ORGANIZATION. Tobacco. Geneva: WHO, c2016. Disponível em: <<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs339/en/>>. Acesso em: 26 abr. 2016.
- 4** WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Report on the Global Tobacco Epidemic, 2011. Geneva: WHO, 2011.
- 5** WORLD HEALTH ORGANIZATION. World no tobacco day 2016: get ready for plain packaging [internet]. Geneva: WHO, c2016. Disponível em: <<http://www.who.int/campaigns/no-tobacco-day/2016/event/en/>>. Acesso em: 26 abr. 2016.
- 6** ALIANÇA DE CONTROLE DO TABAGISMO. Fatos em destaque: porque o Brasil deve adotar embalagens padronizadas para produtos de tabaco. São Paulo: ACT, 2010. Disponível em: <http://actbr.org.br/uploads/conteudo/1033_Embalagem_Padronizada.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 7** WORLD HEALTH ORGANIZATION. Disponível em: <http://who.int/tobacco/en/>. Acesso em: 26 abr. 2016.
- 8** BRASIL. LEI Nº 9.294, de 15 de julho de 1996. Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1996. Seção 1, n. 136, p. 13074.
- 9** BURTON, S.; CLARK, L.; JACKSON, K. The association between seeing retail displays of tobacco and tobacco smoking and purchase: findings from a diary-style survey. *Addiction*. [S.l.], v. 107, n. 1, p. 169-75, 2012.
- 10** SPANOPOULOS, D. et al. Tobacco display and brand communication at the point of sale: implications for adolescent smoking behavior. *Tobacco Control*, v. 23, p. 64-69, 2014.

- 11** LAVACK, A. M.; TOTH, G. Tobacco point-of-purchase promotion: examining tobacco industry documents. *Tob. Control*, v. 15, p. 377-384, 2006.
- 12** POLLAY, R. More than meets the eye: on the importance of retail cigarette merchandising. *Tob. Control.*, v. 16, p. 270-274, 2007.
- 13** ROBERTSON, L. et al. Point-of-sale tobacco promotion and youth smoking: a meta-analysis. *Tob. Control.*, p. 1-7, 2016.
- 14** ALIANÇA DE CONTROLE DO TABAGISMO. Percepção de marcas de cigarro em pontos de venda. São Paulo: ACT, 2008. Disponível em: <http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/222_Datafolha-pontos-de-venda-2008.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 15** ALIANÇA DE CONTROLE DO TABAGISMO. Opiniões sobre a exposição de cigarros nos PDVs. São Paulo: ACT, 2010. Disponível em: <http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/538_tabagismo_final.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 16** ALIANÇA DE CONTROLE DO TABAGISMO. Presença de cigarros nos PDVs. São Paulo: ACT, 2010. Disponível em: <http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/537_cigarros_no_pdv.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 17** IBGE. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa nacional de saúde 2013: percepção do estado de saúde, estilos de vida e doenças crônicas: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <<ftp://ftp.ibge.gov.br/PNS/2013/pns2013.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 18** INTERNATIONAL TOBACCO CONTROL. Brazil study finds that a stronger tobacco marketing ban is needed to curb tobacco industry efforts to attract new smokers. Ontario: ITC, 2016. Disponível em: <<http://www.itcproject.org/resources/view/1513>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 19** BRASIL. Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 jan. 2006. Seção 1, n. 2, p. 1.
- 20** WORLD HEALTH ORGANIZATION. Conference of the Parties to the WHO Framework Convention Tobacco Control: decisions. Geneva: WHO, c2016. Disponível em: <http://apps.who.int/gb/fctc/PDF/cop3/FCTC_COP3_DIV3-en.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2016.

- 21** AUSTRALIAN GOVERNMENT. Department of the Primer Minister and Cabinet. Tobacco plain packaging: post-implementation review. Barton: Office of the Best Practice Regulation, 2016. Disponível em: <<https://ris.govspace.gov.au/2016/02/26/tobacco-plain-packaging/>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 22** Agence France-Presse. France votes for plain cigarette packaging from 2016. Packaging News. [S.l.]: PN, 2015. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/society/2015/dec/18/france-votes-for-plain-cigarette-packaging-from-2016>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 23** EURACTIV. UK first EU country to adopt plain packaging for cigarettes. [S.l.]: EurActiv, c2016. Disponível em: <<http://www.euractiv.com/section/uk-europe/news/uk-first-eu-country-to-adopt-plain-packaging-for-cigarettes/>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 24** MCDONALD, H. Ireland passes plain packaging bill for cigarettes. The Guardian. [S.l.]: Guardian News and Media, 2015. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2015/mar/03/ireland-passes-plain-packaging-bill-cigarettes-smoking-tobacco>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 25** EURACTIV. Cancer council victoria. [S.l.]: EurActiv, c2016. Disponível em: <<http://www.cancervic.org.au/about/media-releases/2015-media-releases/march-2015/australias-plain-packaging-is-working>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 26** CORBIN, T. Australia plain pack review questioned by JTI. Packaging News. [S.l.]: PN, 2016. Disponível em: <<http://www.packagingnews.co.uk/news/markets/tobacco/australia-plain-pack-review-questioned-by-jti-29-02-2016>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 27** AUSTRALIAN GOVERNMENT. Department of the Primer Minister and Cabinet. Tobacco plain packaging. Barton: Office of the Best Practice Regulation, 2016. Disponível em: <<https://ris.govspace.gov.au/2016/02/26/tobacco-plain-packaging/>>. Acesso em: 28 abr. 2016.
- 28** WHITE, C. M. et al. The potential impact of plain packaging of cigarette products among Brazilian young women: An experimental study. BMC Public Health, v. 12, n. 1, p. 1-10, 2012.

Fonte: Gotham Book, corpo 10,5.

Rio de Janeiro, maio de 2016.



DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS

**Biblioteca Virtual em Saúde
Prevenção e Controle de Câncer**
<http://controlecancer.bvs.br>



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA